CHAPA RENOVAÇÃO CICLISMO BR

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025

À

Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) Avenida Maringá, 627 - Sala 504 - Jardim Vitória - CEP: 86060-000 - Londrina/P Aos cuidados da Comissão Eleitoral

Assunto: Apresentação de Intenção de Candidatura à Presidência da CBC

Prezados membros da Comissão Eleitoral,

Nós, abaixo assinados, representando a chapa Renovação Ciclismo BR, vimos por meio deste ofício formalizar nossa intenção de concorrer à Presidência e Vice-Presidência da Confederação Brasileira de Ciclismo no pleito eleitoral a ser realizado em 08 de março de 2025.

Em conformidade com as normas estatutárias e o regulamento eleitoral vigente, anexamos a este ofício toda a documentação exigida para a devida homologação de nossa candidatura, incluindo:

- ✓ Ficha de inscrição dos candidatos;
- ✓ Comprovante de elegibilidade e idoneidade dos candidatos;
- ✓ Declaração de aceite da candidatura assinada;
- ✓ Proposta de plano de gestão para a CBC;
- ✓ Instrumento firmado por pelo menos 2 (dois) dos filiados da CBC que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme art. 22 do Estatuto da CBC;
- ✓ Carta subscrita pelos integrantes manifestando aceitação da indicação para concorrer aos cargos;
- ✓ Demais documentos exigidos pelo edital eleitoral.

Reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento e fortalecimento do ciclismo brasileiro, baseando nossa candidatura em princípios de transparência, inovação e inclusão.

Dessa forma, solicitamos o devido protocolo deste documento, aguardamos a confirmação do recebimento e homologação de nossa candidatura, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Amanda Carolini du suru gems

Candidato à vaga de Presidente

Pedro Nazareno Olivetra da Silva

Candidato à vaga de 1º Vice-presidente

Santo vidai

Candidato à vaga de 2º Vice-presidente

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PRESIDÊNCIA

Nome da chapa: CHAPA RENOVAÇÃO CICLISMO BR

NOME	CARGO	CPF	ID
MARCOS MAZZARON	PRESIDENTE		
PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA	1° VICE PRESIDENTE	-	
SANTO VIDAL	2° VICE PRESIDENTE		

Em atendimento regras do Estatuto da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC), vimos apresentar o requerimento para candidatura à vaga de Presidente e Vice-presidentes. Declaramos cumprir todos os requisitos previstos no Estatuto e ter obtido, conforme Anexo 1, a indicação formal de pelo menos 5% (cinco por cento) do Colégio Eleitoral (02 apoiamentos mínimo), conforme estabelecido no art. 22 do Estatuto.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2025.







Pedro Nazarenφ Oliveira Da Silva Candidato à Vaga de 1º VICE-PRESIDENTE





1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR TABELIONATO ROCHA Certifico que o reconhecimento de firma encontra-se no verso.





DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA VICE-PRESIDENTE

DECLARANTE: PEDI	RO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA
CPF:	

Pelo presente instrumento o **DECLARANTE**, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo da Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, declara que conhece os termos do Estatuto Social da CBC, em especial o artigo 17 e seguintes, e declara conhecer que são impedidos para o desempenho de quaisquer funções ou cargos na CBC aqueles que forem:

- I condenados por crime doloso em sentença definitiva;
- II inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- III inadimplentes na prestação de contas da própria entidade ou de filiada;
- IV afastados de cargos eletivos ou de confiança da CBC ou de filiada ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da CBC ou de filiada;
- V inadimplentes das contribuições: fiscais, previdenciárias e trabalhistas;
- VI falidos:
- VII que estiverem cumprindo penas aplicadas pelos Poderes do COB, da UCI da CBC, ou de filiada;
- VIII os menores de 18 (dezoito) anos.
- O Declarante concorda ainda que toda e qualquer questão envolvendo o Regimento Eleitoral da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) e/ou decisão intermediária ou final relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar deverá ser submetida exclusivamente à Arbitragem, em um prazo de 5 (cinco) dias corridos desde seu fato gerador ou ciência pela parte que iniciar a arbitragem, o que vier por último.

Pelo presente ato, declaro conhecer e concordar na integra com o Estatuto Social da CBC e o Regimento Eleitoral da CBC, em especial com seus dispositivos concernentes à Arbitragem, comprometendo-me a não submeter, e renunciando expressamente ao direito de submeter, qualquer questão envolvendo o Regimento Eleitoral da CC e/ou decisão final ou intermediária relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar a apreciação judicial para dirimir os conflitos conforme estabelecido neste capítulo sujeitando-se ao que vier a ser decidido pelo Órgão Arbitral eleito no Regimento Eleitoral da CBC.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2025.



Pedro Nazareho Oliveira Da Silva Candidato à Vaga de VICE-PRESIDENTE

1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR TABÉLIONATO ROCHA Certifico que o reconhecimento de firma encontra-se no verso.



DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA VICE-PRESIDENTE

DECLARANTE: SANTO	VIDAL	
CPF:		

Pelo presente instrumento o **DECLARANTE**, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo da Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, declara que conhece os termos do Estatuto Social da CBC, em especial o artigo 17 e seguintes, e declara conhecer que são impedidos para o desempenho de quaisquer funções ou cargos na CBC aqueles que forem:

- I condenados por crime doloso em sentença definitiva;
- II inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- III inadimplentes na prestação de contas da própria entidade ou de filiada;
- IV afastados de cargos eletivos ou de confiança da CBC ou de filiada ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da CBC ou de filiada;
- V inadimplentes das contribuições: fiscais, previdenciárias e trabalhistas;
- VI falidos:

VII - que estiverem cumprindo penas aplicadas pelos Poderes do COB, da UCI da CBC, ou de filiada;

VIII - os menores de 18 (dezoito) anos.

O Declarante concorda ainda que toda e qualquer questão envolvendo o Regimento Eleitoral da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) e/ou decisão intermediária ou final relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar deverá ser submetida exclusivamente à Arbitragem, em um prazo de 5 (cinco) dias corridos desde seu fato gerador ou ciência pela parte que iniciar a arbitragem, o que vier por último.

Pelo presente ato, declaro conhecer e concordar na íntegra com o Estatuto Social da CBC e o Regimento Eleitoral da CBC, em especial com seus dispositivos concernentes à Arbitragem, comprometendo-me a não submeter, e renunciando expressamente ao direito de submeter, qualquer questão envolvendo o Regimento Eleitoral da CC e/ou decisão final ou intermediária relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar a apreciação judicial para dirimir os conflitos conforme estabelecido neste capítulo sujeitando-se ao que vier a ser decidido pelo Órgão Arbitral eleito no Regimento Eleitoral da CBC.



São Paulo, 21 de fevereiro de 2025.

Santo Vidal Candidato à Vaga de VICE-PRESIDENTE 1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR TABELIONATO ROCHA Certifico que o reconhecimento de firma encontra-se no verso.

ODEN



1º Tabelionato de Notas de Londrina PR Jose Cezário da Rocha Junior - Tabelião RUA MARANHÃO, 161 - CENTRO - LONDRINA/PR - (43) 3324 - 7676

Reconheco a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA: SANTO VIDAL.....

Em testemunho da verdade Londrina, 24 de Fevereiro de 2025 026-JOSIANE ROCHA DA SILVA

ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo:SFTN1.PGhfb.OOv6J-aLXoZ.F692q
consultar selo em : www funarpen com br



DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA PRESIDENTE

DECLARANTE:	MARCOS MAZZARON	
CPF:		

Pelo presente instrumento o **DECLARANTE**, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo da Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, declara que conhece os termos do Estatuto Social da CBC, em especial o artigo 17 e seguintes, e declara conhecer que são impedidos para o desempenho de quaisquer funções ou cargos na CBC aqueles que forem:

- I condenados por crime doloso em sentença definitiva;
- II inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- III inadimplentes na prestação de contas da própria entidade ou de filiada;
- IV afastados de cargos eletivos ou de confiança da CBC ou de filíada ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da CBC ou de filiada;
- V inadimplentes das contribuições: fiscais, previdenciárias e trabalhistas;
- VI falidos:
- VII que estiverem cumprindo penas aplicadas pelos Poderes do COB, da UCI da CBC, ou de filiada;
- VIII os menores de 18 (dezoito) anos.

O Declarante concorda ainda que toda e qualquer questão envolvendo o Regimento Eleitoral da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) e/ou decisão intermediária ou final relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar deverá ser submetida exclusivamente à Arbitragem, em um prazo de 5 (cinco) dias corridos desde seu fato gerador ou ciência pela parte que iniciar a arbitragem, o que vier por último.

Pelo presente ato, declaro conhecer e concordar na íntegra com o Estatuto Social da CBC e o Regimento Eleitoral da CBC, em especial com seus dispositivos concernentes à Arbitragem, comprometendo-me a não submeter, e renunciando expressamente ao direito de submeter, qualquer questão envolvendo o Regimento Eleitoral da CC e/ou decisão final ou intermediária relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar a apreciação judicial para dirimir os conflitos conforme estabelecido neste capítulo sujeitando-se ao que vier a ser decidido pelo Órgão Arbitral eleito no Regimento Eleitoral da CBC.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Mazzaron Candidato à Vaga de PRESIDENTE



CHAPA RENOVAÇÃO CICLISMO BR

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025

À
Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC)
Avenida Maringá, 627 - Sala 504 - Jardim Vitória - CEP: 86060-000 - Londrina/P
Aos cuidados da Comissão Eleitoral

Assunto: Carta de Aceite de Indicação para Candidatura à Presidência da CBC

Prezados membros da Comissão Eleitoral,

Atenciosamente.

Nós, abaixo assinados, integrantes da chapa **RENOVAÇÃO CICLISMO BR**, vimos por meio desta manifestar formalmente nossa aceitação da indicação feita pelas entidades filiadas à Confederação Brasileira de Ciclismo para concorrer aos cargos de Presidente e Vice-Presidentes da CBC no pleito eleitoral a ser realizado em 08 de março de 2025.

Reafirmamos nosso compromisso em contribuir para o crescimento e fortalecimento do ciclismo nacional, seguindo os princípios da transparência, ética e desenvolvimento sustentável da modalidade.

Dessa forma, apresentamos nossa aceitação e solicitamos que este documento seja considerado e anexado aos demais apresentados para a homologação da candidatura.

Candidato à vaga de Presidente

Pedro Nazareno Oliveira da Silva
Candidato à vaga de 1º Vice-presidente

Santo Vidal
Candidato à vaga de 2º Vice-presidente





Filiada a Confederação Brasileira de Ciclismo-CBC Fundada em 19/08/1977 CNPJ 02.326.793/0001-69

DECLARAÇÃO DE APOIO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTES

Em atendimento ao artigo 22 do Estatuto Social da CBC para candidatura à vaga de Presidente e Vice-Presidentes da CHAPA RENOVAÇÃO CICLISMO BR, formalizo o apoio ao MARCOS MAZZARON, PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA e SANTO VIDAL, respectivamente para Presidente e Vice-Presidentes da Confederação Brasileira de Ciclismo.

Belém, 19 de fevereiro de 2025.



Sede Provisória; Rua Santo Antônio, 443 3º Andar Ed. Ruthe Lobato.

Bairro Campina, Belém-PA, CEP: 66.000-00

CNPJ: 02.326.793/0001-69

Email: federacaoparaenseciclismo@gmail.com

Site:www.fpcpara.com.br Contato: (91) 980511116





DECLARAÇÃO DE APOIO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTES

Em atendimento ao artigo 22 do Estatuto Social da CBC para candidatura à vaga de Presidente e Vice-Presidentes da CHAPA RENOVAÇÃO CICLISMO BR, formalizo o apoio ao MARCOS MAZZARON, PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA e SANTO VIDAL, respectivamente para Presidente e Vice-Presidentes da Confederação Brasileira de Ciclismo.

Manaus, 19 de fevereiro de 2025.









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS MAZZARON

CPF:

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos enderecos http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:59:19 do dia 13/02/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 12/08/2025.

Código de controle da certidão: 4A64.18CE.FE50.66DC Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3º REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

Nº 724163/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

MARCOS MAZZARON

OU

CPF/CNPJ nº 4

Certidão emitida em: 12/02/2025, às 19:10:12 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasilia):
 - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 12 /02/2025 , às 19:10:12.
 - PJe Sistema Processual Eletrônico até 12/02/2025, às 19:10:12.



Código de validação: F24M.C7OM.S2F4.0LX3.38XQ

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/F24M.C7OM.S2F4.0LX3.38XQ



12/02/2025, 18:54 SisCJI - Certidões



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA-DIRETORIA GERAL



CERTIDÃO

Nome:	MARCOS	MAZZARON
CPF:		

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, até a presente data, NÃO CONSTA em nome do(a) requerente acima identificado(a) registro de contas julgadas irregulares, nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Certidão emitida às 18h53min de 12/02/2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na internet, no endereço www.tce.sp.gov.br/certidoes, por meio do código de controle 1997720218328.

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906 - PABX 3292-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES PARA FINS ELEITORAIS

Nome completo: MARCOS MAZZARON CPF:

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de pessoas físicas com contas julgadas irregulares e condenação transitada em julgado, para fins de declaração de inelegibilidade, nos termos do art. 11, § 5°, da Lei 9.504/1997, do art. 1°, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8.443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cuja decisão pela irregularidade tenha sido tornada insubsistente por decisão do TCU ou pelo Poder Judiciário e os que dependam de recurso com efeito suspensivo ainda não apreciado pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas da União, ao julgar irregulares as contas dos responsáveis sob sua jurisdição, não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 18:47:58 do dia 12/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: E5JA120225184758

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dividas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº

64875045

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

13/02/2025 10:56:10

(hora de Brasilia)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS MAZZARON

CPF:

Certidão nº: 8374221/2025

Expedição: 13/02/2025, às 10:53:58

Validade: 12/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MARCOS MAZZARON, inscrito(a) no CPF sob o nº
NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

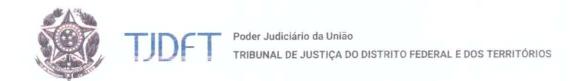
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 12/02/2025, NADA CONSTA contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARCOS MAZZARON

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder

Judiciário. (artigo 80, § 20 da Resolução 121/CNJ).

d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.

e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da

f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/02/2025

Selo digital de segurança: 2025.CTD.MOEL.1NI7.DETN.QJ1V.55K8

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



12/02/2025 18:58:39



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 12/02/2025, NADA CONSTA contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARCOS MAZZARON

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador. c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder

Judiciário. (artigo 80, § 20 da Resolução 121/CNJ).

d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.

e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.

f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/02/2025 Selo digital de segurança: 2025.CTD.KVVZ.DHNQ.FE81.YZA7.1DKA *** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



12/02/2025 18:57:50



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1º e 2º Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARCOS MAZZARON

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
 c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder

Judiciário. (artigo 80, § 20 da Resolução 121/CNJ).

d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão. e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.

f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

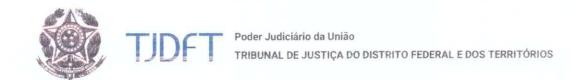
Emitida gratuitamente pela internet em: 12/02/2025

Selo digital de segurança: 2025.CTD.0YQQ.28YP.SMEV.BY8T.2Y1L

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



12/02/2025 18:59:47



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 12/02/2025, NADA CONSTA contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARCOS MAZZARON

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador. c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder

Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).

d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.

e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.

f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/02/2025 Selo digital de segurança: 2025.CTD.8D1H.PLCR.JOLW.AH5S.CID6 *** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



12/02/2025 19:00:23

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 721223/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARCOS MAZZARON

OU

CPF/CNPJ nº 4

Certidão emitida em: 12/02/2025, às 15:10:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Processo Judicial Eletrônico até 12/02/2025, às 07:44:16.
 - Processo Digital da 1ª Região até 12/02/2025, às 07:44:16.
 - Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 12/02/2025 , às 07:44:16.
 - JEF Virtual até 12/02/2025, às 07:44:16.
 - Processual até 12/02/2025, às 07:44:16.
 - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 12/02/2025 . às 07:44:16.



Código de validação: DK7D.4V1H.PCA5.H5HZ.U6BR



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 721223/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARCOS MAZZARON

OU

CPF/CNPJ nº

Certidão emitida em: 12/02/2025, às 15:10:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasilia):
 - Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 12/02/2025, às 15:10:09.
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 12/02/2025, às 15:10:09.
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 12/02/2025, às 15:10:09.



Código de validação: DK7D,4V1H,PCA5.H5HZ.U6BR



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 721223/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARCOS MAZZARON

OU

CPF/CNPJ nº 4

Certidão emitida em: 12/02/2025, às 15:10:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 12 /02/2025 , às 15:10:13.
 - PJe Sistema Processual Eletrônico até 12/02/2025, às 15:10:13.
 - SEEU Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 12/02/2025, às 15:10:13.



Código de validação: DK7D.4V1H.PCA5.H5HZ.U6BR



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 721223/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARCOS MAZZARON

OU

CPF/CNPJ nº 100 000 000 50

Certidão emitida em: 12/02/2025, às 15:10:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - PJE-T5 até 11/02/2025, às 00:37:55.
 - PJE-AL até 11/02/2025 , às 00:47:24.
 - PJE-CE até 11/02/2025, às 00:56:13.
 - PJE-PB até 11/02/2025, às 03:33:13.
 - PJE-PE até 11/02/2025 , às 00:54:22.
 - PJE-RN até 11/02/2025 , às 03:35:58.
 - PJE-SE até 11/02/2025, às 03:27:10.
 - ESPARTA até 11/06/2024, às 15:20:58.
 - TEBAS até 10/06/2024, às 18:59:55.





Código de validação: DK7D.4V1H.PCA5.H5HZ.U6BR





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 8821244 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

MARCOS MAZZARON,	RG: 1				3,	natural de
		// // // // // // // // // // // // //	 ~		conforme	indicação
					*****	***

É NEGATIVA, nos termos do art. 8°, § 1°, da Res. CNJ n° 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/Certidoes/PrimeiraInstancia. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8°, § 2°, da Res. CNJ n° 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÜVIDAS FREQUENTES.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf - Com. SPI n° 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:









PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região N. 2025/000002463368

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: (registrado civilmente como **MARCOS MAZZARON**) ou **CPF nº** 4

Certidão emitida em: 12/02/2025, às 15:10:34 (data e hora de Brasilia).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade, com base no código de securança 2D05F34491AFF5CF
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte:
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta sera de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010. Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE Sistema Processual Eletronico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3º Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.
- g) As execuções criminais constarão apenas na certidão do 1º grau.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária. seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de São Paulo N. 2025/00002463255

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra: MARCOS MAZZARON civilmente como MARCOS MAZZARON) ou CPF nº

Certidão emitida em: 12/02/2025, às 15:07:52 (data e hora de Brasilia).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão podera ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade, com base no codigo de segurança D6DF187064D6C573.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espolio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta sera de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuítamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no Ple Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data; na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.
- g) Foram pesquisados processos de Execução Criminal SEEU Sistema Eletrônico de Execução Unificado.

Seção Judiciaria de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário
Dúvidas e sugestões; admsp-duaj@trf3.jus.br
(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)
(11) 2172-6150







PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 8820395 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

MARCOS MAZZARON, RG:	
Arapongas - PR, f	
constante do pedido de certida	0.********************************

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Esta certidão não vale para fins eleitorais e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA

Nome: SANTO VIDAL CPF:

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:01:36 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: 2E00.1EF9.5549.F54C Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 766491/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SANTO VIDAL

OU

CPF/CNPJ nº

Certidão emitida em: 20/02/2025, às 09:55:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Processo Judicial Eletrônico até 20/02/2025, às 07:40:22.
 - Processo Digital da 1ª Região até 20/02/2025, às 07:40:22.
 - Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/02/2025, às 07:40:22.
 - JEF Virtual até 20/02/2025, às 07:40:22.
 - Processual até 20/02/2025, às 07:40:22.
 - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/02/2025 , às 07:40:22.



Código de validação: ZKTC.55P1.L3DR.F5B4.GZ0O

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf. jus.br/#/validacao-certidao/ZKTC.55P1,L3DR.F5B4.GZ00



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 766491/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SANTO VIDAL

OU

CPF/CNPJ n°

Certidão emitida em: 20/02/2025, às 09:55:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 20/02/2025, às 09:55:17.
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 20/02/2025, às 09:55:17.
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 20/02/2025, às 09:55:17.



Código de validação: ZKTC.55P1.L3DR.F5B4.GZ0O

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/ZKTC.55P1.L3DR.F5B4.GZ00



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 766491/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SANTO VIDAL

OU

CPF/CNPJ nº

Certidão emitida em: 20/02/2025, às 09:55:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 20 /02/2025 , às 09:55:18.
 - PJe Sistema Processual Eletrônico até 20/02/2025, às 09:55:18.



Código de validação: ZKTC.55P1.L3DR.F5B4.GZ0O

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cif.jus.br/#/validacao-certidao/ZKTC.55P1.L3DR.F5B4.GZ00



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4º REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 766491/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SANTO VIDAL

OU

CPF/CNPJ nº 4

Certidão emitida em: 20/02/2025, às 09:55:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - JF Parana (Processo Eletronico) até 19/02/2025, às 22:00:01.
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 20/02/2025, às 03:10:01.
 - JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 19/02/2025, às 22:30:02.
 - Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 19/02/2025, às 22:00:01.
 - JF Parana (Processo Papel) até 20/02/2025, às 00:30:02.
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 19/02/2025, às 20:00:02.
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 19/02/2025, às 23:30:02.
 - Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 19/02/2025 , às 22:00:01.
 - SEEU até 20/02/2025, às 09:55:17.





Código de validação: ZKTC.55P1.L3DR.F5B4.GZ0O

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/ZKTC.55P1.L3DR.F5B4.GZ0O



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5º REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 766491/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SANTO VIDAL

OU

CPF/CNPJ nº 4

Certidão emitida em: 20/02/2025, às 09:55:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - PJE-T5 até 19/02/2025, às 00:54:20.
 - PJE-AL até 19/02/2025, às 00:48:41.
 - PJE-CE até 19/02/2025, às 01:24:38.
 - PJE-PB até 19/02/2025, às 03:42:37.
 - PJE-PE até 19/02/2025, às 01:00:25.
 - PJE-RN até 19/02/2025, às 03:49:39.
 - PJE-SE até 19/02/2025, às 03:33:06.
 - ESPARTA até 11/06/2024, às 15:20:58.
 - TEBAS até 10/06/2024, às 18:59:55.





Código de validação: ZKTC.55P1.L3DR.F5B4.GZ0O

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/ZKTC.55P1.L3DR.F5B4.GZ0O



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

Nº 766495/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

SANTO VIDAL

OU

CPF/CNPJ n°

Certidão emitida em: 20/02/2025, às 09:55:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Processo Judicial Eletrônico até 20/02/2025, às 07:40:22.
 - Processo Digital da 1ª Região até 20/02/2025, às 07:40:22.
 - Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/02/2025, às 07:40:22.
 - JEF Virtual até 20/02/2025, às 07:40:22.
 - Processual até 20/02/2025, às 07:40:22.
 - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/02/2025, às 07:40:22.



Código de validação: EI6L.I2WU.U9TF.H6H5.ERMT

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf. jus.br/#/validacao-certidao/EI6L.I2WU.U9TF.H6H5.ERMT



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2º REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

Nº 766495/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

SANTO VIDAL

OU

CPF/CNPJ n°

Certidão emitida em: 20/02/2025, às 09:55:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 20/02/2025, às 09:55:29.
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 20/02/2025, às 09:55:29.
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 20/02/2025, às 09:55:29.



Código de validação: EI6L.I2WU.U9TF.H6H5.ERMT

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/EI6L.I2WU.U9TF.H6H5.ERMT



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3º REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

Nº 766495/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

SANTO VIDAL

OU

CPF/CNPJ nº

Certidão emitida em: 20/02/2025, às 09:55:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 20 /02/2025 , às 09:55:34.
 - PJe Sistema Processual Eletrônico até 20/02/2025, às 09:55:34.



Código de validação: EI6L.I2WU.U9TF.H6H5.ERMT

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/EI6L.I2WU.U9TF.H6H5.ERMT



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

Nº 766495/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

SANTO VIDAL

OU

CPF/CNPJ n°

Certidão emitida em: 20/02/2025, às 09:55:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasilia):
 - JF Parana (Processo Eletronico) até 19/02/2025, às 22:00:01.
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 20/02/2025, às 03:10:01.
 - JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 19/02/2025, às 22:30:02.
 - Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 19/02/2025, às 22:00:01.
 - JF Parana (Processo Papel) até 20/02/2025, às 00:30:02.
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 19/02/2025, às 20:00:02.
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 19/02/2025, às 23:30:02.
 - Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 19/02/2025, às 22:00:01.
 - SEEU até 20/02/2025 , às 09:55:29.





Código de validação: EI6L.I2WU.U9TF.H6H5.ERMT

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/EI6L.I2WU.U9TF.H6H5.ERMT



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5º REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

Nº 766495/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

SANTO VIDAL

OU

CPF/CNPJ n°

Certidão emitida em: 20/02/2025, às 09:55:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - PJE-T5 até 19/02/2025, às 00:54:20.
 - PJE-AL até 19/02/2025, às 00:48:41.
 - PJE-CE até 19/02/2025, às 01:24:38.
 - PJE-PB até 19/02/2025, às 03:42:37.
 - PJE-PE até 19/02/2025, às 01:00:25.
 - PJE-RN até 19/02/2025, às 03:49:39.
 - PJE-SE até 19/02/2025, às 03:33:06.
 - ESPARTA até 11/06/2024, às 15:20:58.
 - TEBAS até 10/06/2024, às 18:59:55.





Código de validação: EI6L.I2WU.U9TF.H6H5.ERMT

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/EI6L.I2WU.U9TF.H6H5.ERMT



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 766489/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

SANTO VIDAL

OU

CPF/CNPJ nº

Certidão emitida em: 20/02/2025, às 09:55:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Processo Judicial Eletrônico até 20/02/2025, às 07:40:22.
 - Processo Digital da 1ª Região até 20/02/2025, às 07:40:22.
 - Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/02/2025 , às 07:40:22.
 - JEF Virtual até 20/02/2025, às 07:40:22.
 - Processual até 20/02/2025, às 07:40:22.
 - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/02/2025, às 07:40:22.



Código de validação: YQ6U.L0UB.8T3P.LIIE.CM7P

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/YQ6U.L0UB.8T3P.LIIE.CM7P

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 766489/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

SANTO VIDAL

OU

CPF/CNPJ n°

Certidão emitida em: 20/02/2025, às 09:55:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 20/02/2025, às 09:55:04.
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 20/02/2025 , às 09:55:04.
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 20/02/2025, às 09:55:04.



Código de validação: YQ6U.L0UB.8T3P.LIIE.CM7P

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cif.jus.br/#/validacao-certidao/YQ6U.L0UB.8T3P.LIIE.CM7P



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3º REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 766489/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

SANTO VIDAL

OU

CPF/CNPJ nº 4

Certidão emitida em: 20/02/2025, às 09:55:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 20 /02/2025 , às 09:55:07.
 - PJe Sistema Processual Eletrônico até 20/02/2025, às 09:55:07.
 - SEEU Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/02/2025, às 09:55:07.



Código de validação: YQ6U.L0UB.8T3P.LIIE.CM7P

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/YQ6U.L0UB.8T3P.LIIE.CM7P



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4º REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 766489/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

SANTO VIDAL

OU

CPF/CNPJ nº

Certidão emitida em: 20/02/2025, às 09:55:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasílía):
 - JF Parana (Processo Eletronico) até 19/02/2025, às 22:00:01.
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 20/02/2025, às 03:10:01.
 - JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 19/02/2025, às 22:30:02.
 - Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 19/02/2025, às 22:00:01.
 - JF Parana (Processo Papel) até 20/02/2025, às 00:30:02.
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 19/02/2025, às 20:00:02.
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 19/02/2025, às 23:30:02.
 - Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 19/02/2025, às 22:00:01.
 - SEEU até 20/02/2025, às 09:55:05.





Código de validação: YQ6U.L0UB.8T3P.LIIE.CM7P

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/YQ6U.L0UB.8T3P.LIIE.CM7P



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 766489/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

SANTO VIDAL

OU

CPF/CNPJ n°

Certidão emitida em: 20/02/2025, às 09:55:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) días, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - PJE-T5 até 19/02/2025, às 00:54:20.
 - PJE-AL até 19/02/2025, às 00:48:41.
 - PJE-CE até 19/02/2025, às 01:24:38.
 - PJE-PB até 19/02/2025, às 03:42:37.
 - PJE-PE até 19/02/2025, às 01:00:25.
 - PJE-RN até 19/02/2025, às 03:49:39.
 - PJE-SE até 19/02/2025, às 03:33:06.
 - ESPARTA até 11/06/2024, às 15:20:58.
 - TEBAS até 10/06/2024, às 18:59:55.





Código de validação: YQ6U.L0UB.8T3P.LIIE.CM7P

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/YQ6U.L0UB.8T3P.LIIE.CM7P



20/02/2025, 10:41 SisCJI - Certidões



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA-DIRETORIA GERAL



CERTIDÃO

Nome:	SANTO	VIDAL
CPF:		

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, até a presente data, NÃO CONSTA em nome do(a) requerente acima identificado(a) registro de contas julgadas irregulares, nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Certidão emitida às 10h41min de 20/02/2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na internet, no endereço www.tce.sp.gov.br/certidoes, por meio do código de controle 2002783884557.

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906 - PABX 3292-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES PARA FINS ELEITORAIS

Nome completo: SANTO VIDAL CPF:

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de pessoas físicas com contas julgadas irregulares e condenação transitada em julgado, para fins de declaração de inelegibilidade, nos termos do art. 11, § 5°, da Lei 9.504/1997, do art. 1°, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8.443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cuja decisão pela irregularidade tenha sido tornada insubsistente por decisão do TCU ou pelo Poder Judiciário e os que dependam de recurso com efeito suspensivo ainda não apreciado pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas da União, ao julgar irregulares as contas dos responsáveis sob sua jurisdição, não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 09:57:35 do dia 20/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: T7A6200225095735

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos Divida Ativa do Estado de São Paulo

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dividas de responsabilidade da pessoa juridica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº

65083984

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

20/02/2025 10:00:48

(hora de Brasilia)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTO VIDAL

CPF:

Certidão nº: 9689369/2025

Expedição: 20/02/2025, às 10:02:36

Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que SANTO VIDAL, inscrito(a) no CPF sob o nº NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

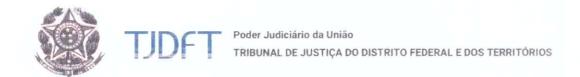
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 20/02/2025, NADA CONSTA contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SANTO VIDAL



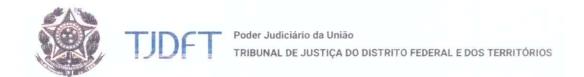
- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 20 da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/02/2025 Selo digital de segurança: 2025.CTD.CXOT.P58Z.EZ38.M1R0.SI0Y *** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



20/02/2025 10:29:36



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 20/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SANTO VIDAL



- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 20 da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/02/2025 Selo digital de segurança: **2025.CTD.WN1S.90TH.HXMO.ID7X.1WHY** *** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



20/02/2025 10:28:54



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SANTO VIDAL



OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 20 da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

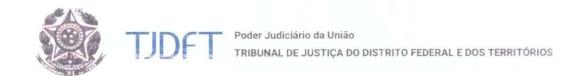
A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/02/2025 Selo digital de segurança: 2025.CTD.W7C7.595Y.IWEV.VOL7.AXTQ *** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



20/02/2025 10:30:03

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 20/02/2025, NADA CONSTA contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SANTO VIDAL



OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 20 da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/02/2025 Selo digital de segurança: 2025.CTD.PT6P.55HH.YA60.Y33R.WIMZ *** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Página 1 de 1

20/02/2025 10:30:38



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **SANTO VIDAL** CPF/CNPJ:

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluidos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:03:45 do dia 20/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: YAHD200225110345

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO N°: 9109038 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

SANTO VIDAL, RG:

É NEGATIVA, nos termos do art. 8°, § 1°, da Res. CNJ n° 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8°, § 2°, da Res. CNJ n° 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf - Com. SPI n° 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do

Esta certidão é sem custas

São Paulo, 21 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:











N° 214057382025

ePol - SINIC Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **SANTO VIDAL**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de A

Esta certidão foi expedida em 21/02/2025 às 17:45 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autencidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 214057382025.





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA

CPF:

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN $n^{\rm o}$ 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:36:58 do dia 21/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2025.

Código de controle da certidão: 9C25.CB0D.1451.A35D Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 767148/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA

OU

CPF/CNPJ n°

Certidão emitida em: 20/02/2025, às 11:00:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cif.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Processo Judicial Eletrônico até 20/02/2025, às 07:40:22.
 - Processo Digital da 1ª Região até 20/02/2025, às 07:40:22.
 - Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/02/2025, às 07:40:22.
 - JEF Virtual até 20/02/2025, às 07:40:22.
 - Processual até 20/02/2025, às 07:40:22.
 - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/02/2025 , às 07:40:22.



Código de validação: YQFF.FR4F.L492.VXBU.UE3M

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/YQFF.FR4F.L492.VXBU.UE3M



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 767148/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA

OU

CPF/CNPJ n°

Certidão emitida em: 20/02/2025, às 11:00:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Secão Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 20/02/2025, às 11:00:28.
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 20/02/2025, às 11:00:28.
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 20/02/2025, às 11:00:28.



Código de validação: YQFF.FR4F.L492.VXBU.UE3M

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/YQFF.FR4F.L492.VXBU.UE3M



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3º REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 767148/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA

OU

CPF/CNPJ nº

Certidão emitida em: 20/02/2025, às 11:00:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 20 /02/2025 , às 11:00:33.
 - PJe Sistema Processual Eletrônico até 20/02/2025, às 11:00:33.



Código de validação: YQFF.FR4F.L492.VXBU.UE3M

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/YQFF,FR4F.L492.VXBU.UE3M

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4º REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 767148/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA

OU

CPF/CNPJ nº

Certidão emitida em: 20/02/2025, às 11:00:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - JF Parana (Processo Eletronico) até 19/02/2025, às 22:00:01.
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 20/02/2025, às 03:10:01.
 - JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 19/02/2025, às 22:30:02.
 - Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 19/02/2025, às 22:00:01.
 - JF Parana (Processo Papel) até 20/02/2025, às 00:30:02.
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 19/02/2025, às 20:00:02.
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 19/02/2025, às 23:30:02.
 - Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 19/02/2025, às 22:00:01.
 - SEEU até 20/02/2025, às 11:00:36.



Código de validação: YQFF.FR4F.L492.VXBU.UE3M

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/YQFF.FR4F.L492.VXBU.UE3M



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5º REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 767148/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA

OU

CPF/CNPJ n°

Certidão emitida em: 20/02/2025, às 11:00:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - PJE-T5 até 19/02/2025, às 00:54:20.
 - PJE-AL até 19/02/2025, às 00:48:41.
 - PJE-CE até 19/02/2025, às 01:24:38.
 - PJE-PB até 19/02/2025, às 03:42:37.
 - PJE-PE até 19/02/2025, às 01:00:25.
 - PJE-RN até 19/02/2025, às 03:49:39.
 - PJE-SE até 19/02/2025, às 03:33:06.
 - ESPARTA até 11/06/2024, às 15:20:58.
 - TEBAS até 10/06/2024, às 18:59:55.





Código de validação: YQFF,FR4F,L492.VXBU.UE3M

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/YQFF.FR4F.L492.VXBU.UE3M



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 766276/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA

OU

CPF/CNPJ n°

Certidão emitida em: 20/02/2025, às 09:30:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Processo Judicial Eletrônico até 20/02/2025, às 07:40:22.
 - Processo Digital da 1ª Região até 20/02/2025, às 07:40:22.
 - Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/02/2025 , às 07:40:22.
 - JEF Virtual até 20/02/2025 , às 07:40:22.
 - Processual até 20/02/2025, às 07:40:22.
 - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/02/2025, às 07:40:22.



Código de validação: 1WV6.0JVM.APE3.X8QZ.ZMB1



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 766276/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA

OU

CPF/CNPJ n°

Certidão emitida em: 20/02/2025, às 09:30:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 20/02/2025, às 09:30:54.
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 20/02/2025, às 09:30:54.
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 20/02/2025, às 09:30:54.



Código de validação: 1WV6.0JVM.APE3.X8QZ.ZMB1



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3º REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 766276/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA

OU

CPF/CNPJ n°

Certidão emitida em: 20/02/2025, às 09:30:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às sequintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 20 /02/2025 , às 09:30:45.
 - PJe Sistema Processual Eletrônico até 20/02/2025, às 09:30:45.
 - SEEU Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/02/2025, às 09:30:45.



Código de validação: 1WV6.0JVM.APE3.X8QZ.ZMB1



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4º REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 766276/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA

OU

CPF/CNPJ n°

Certidão emitida em: 20/02/2025, às 09:30:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasilia):
 - JF Parana (Processo Eletronico) até 19/02/2025, às 22:00:01.
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 20/02/2025, às 03:10:01.
 - JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 19/02/2025, às 22:30:02.
 - Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 19/02/2025, às 22:00:01.
 - JF Parana (Processo Papel) até 20/02/2025, às 00:30:02.
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 19/02/2025, às 20:00:02.
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 19/02/2025, às 23:30:02.
 - Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 19/02/2025, às 22:00:01.
 - SEEU até 20/02/2025, às 09:30:46.





Código de validação: 1WV6.0JVM.APE3.X8QZ.ZMB1



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5º REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 766276/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA

OU

CPF/CNPJ nº 1

Certidão emitida em: 20/02/2025, às 09:30:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - PJE-T5 até 19/02/2025, às 00:54:20.
 - PJE-AL até 19/02/2025, às 00:48:41.
 - PJE-CE até 19/02/2025, às 01:24:38.
 - PJE-PB até 19/02/2025, às 03:42:37.
 - PJE-PE até 19/02/2025, às 01:00:25.
 - PJE-RN até 19/02/2025 , às 03:49:39.
 - PJE-SE até 19/02/2025 , às 03:33:06.
 - ESPARTA até 11/06/2024, às 15:20:58.
 - TEBAS até 10/06/2024, às 18:59:55.





Código de validação: 1WV6.0JVM.APE3.X8QZ.ZMB1



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

Nº 766280/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA

OU

CPF/CNPJ n°

Certidão emitida em: 20/02/2025, às 09:31:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Processo Judicial Eletrônico até 20/02/2025, às 07:40:22.
 - Processo Digital da 1ª Região até 20/02/2025, às 07:40:22.
 - Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/02/2025, às 07:40:22.
 - JEF Virtual até 20/02/2025, às 07:40:22.
 - Processual até 20/02/2025, às 07:40:22.
 - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/02/2025 , às 07:40:22.



Código de validação: FJ7F.U17U.2N2H.QGCA.TMOD

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf. jus.br/#/validacao-certidao/FJ7F,U17U.2N2H.QGCA.TMOD



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

N° 766280/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA

01

CPF/CNPJ n°

Certidão emitida em: 20/02/2025, às 09:31:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cif.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 20/02/2025, às 09:31:05.
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 20/02/2025, às 09:31:05.
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 20/02/2025, às 09:31:05.



Código de validação: FJ7F.U17U.2N2H.QGCA.TMOD

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/FJ7F.U17U.2N2H.QGCA.TMOD



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3º REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

Nº 766280/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA

OU

CPF/CNPJ n°

Certidão emitida em: 20/02/2025, às 09:31:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasilia):
 - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 20 /02/2025 , às 09:31:11.
 - PJe Sistema Processual Eletrônico até 20/02/2025, às 09:31:11.



Código de validação: FJ7F.U17U.2N2H.QGCA.TMOD

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cif.jus.br/#/validacao-certidao/FJ7F.U17U.2N2H.QGCA.TMOD



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

Nº 766280/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA

OU

CPF/CNPJ nº

Certidão emitida em: 20/02/2025, às 09:31:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - JF Parana (Processo Eletronico) até 19/02/2025, às 22:00:01.
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 20/02/2025, às 03:10:01.
 - JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 19/02/2025, às 22:30:02.
 - Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 19/02/2025, às 22:00:01.
 - JF Parana (Processo Papel) até 20/02/2025, às 00:30:02.
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 19/02/2025, às 20:00:02.
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 19/02/2025, às 23:30:02.
 - Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 19/02/2025, às 22:00:01.
 - SEEU até 20/02/2025, às 09:31:13.





Código de validação: FJ7F.U17U.2N2H.QGCA.TMOD

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/FJ7F.U17U.2N2H.QGCA.TMOD



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5º REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

Nº 766280/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA

OU

CPF/CNPJ n°

Certidão emitida em: 20/02/2025, às 09:31:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - PJE-T5 até 19/02/2025, às 00:54:20.
 - PJE-AL até 19/02/2025, às 00:48:41.
 - PJE-CE até 19/02/2025, às 01:24:38.
 - PJE-PB até 19/02/2025, às 03:42:37.
 - PJE-PE até 19/02/2025, às 01:00:25.
 - PJE-RN até 19/02/2025, às 03:49:39.
 - PJE-SE até 19/02/2025, às 03:33:06.
 - ESPARTA até 11/06/2024, às 15:20:58.
 - TEBAS até 10/06/2024, às 18:59:55.





Código de validação: FJ7F.U17U.2N2H.QGCA.TMOD

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/FJ7F.U17U.2N2H.QGCA.TMOD





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo:	PEDRO	NAZARENO	OLIVEIRA	DA	SILVA
CPF/CNPI:					

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:39:21 do dia 20/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: KH6Q200225093921

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



20/02/2025, 09:38 SisCJI - Certidões



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA-DIRETORIA GERAL



CERTIDÃO

Nome:	PEDRO	NAZARENO	OLIVEIRA	DA	SILVA

CPF:

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, até a presente data, NÃO CONSTA em nome do(a) requerente acima identificado(a) registro de contas julgadas irregulares, nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Certidão emitida às 09h37min de 20/02/2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na internet, no endereço www.tce.sp.gov.br/certidoes, por meio do código de controle 2002687790432.

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906 - PABX 3292-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES PARA FINS ELEITORAIS

Nome completo: PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA CPF:

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de pessoas físicas com contas julgadas irregulares e condenação transitada em julgado, para fins de declaração de inelegibilidade, nos termos do art. 11, § 5°, da Lei 9.504/1997, do art. 1°, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8.443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cuja decisão pela irregularidade tenha sido tornada insubsistente por decisão do TCU ou pelo Poder Judiciário e os que dependam de recurso com efeito suspensivo ainda não apreciado pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas da União, ao julgar irregulares as contas dos responsáveis sob sua jurisdição, não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 09:58:08 do dia 20/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: SQIO200225095808

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Divida Ativa do Estado de São Paulo



Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dividas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº

65083141

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

20/02/2025 09:40:56

(hora de Brasilia)

Validade

(TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA

CPF:

Certidão nº: 9682881/2025

Expedição: 20/02/2025, às 09:43:22

Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° , **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

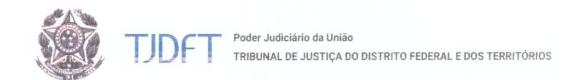
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS) 1º e 2º Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 20/02/2025, NADA CONSTA contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 20 da Resolução 121/CNJ).

d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.

e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.

f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/02/2025

Selo digital de segurança: 2025.CTD.R4U0.CIHU.3V9B.DS5L.6XVP

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***





CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 20/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 20 da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

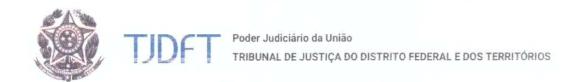
Emitida gratuitamente pela internet em: 20/02/2025

Selo digital de segurança: 2025.CTD.Y0D5.JQEF.80JC.ICNI.XNR9

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



20/02/2025 09:44:24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/02/2025, NADA CONSTA contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 20 da Resolução 121/CNJ).

d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.

e) As certidões de Falência e Recuperação Judícial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.

f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/02/2025

Selo digital de segurança: 2025.CTD.1Z9K.H0CX.24A8.1NS7.75B7

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



20/02/2025 09:45:47



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 20/02/2025, NADA CONSTA contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador. c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder

Judiciário. (artigo 80, § 20 da Resolução 121/CNJ).

- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão. e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/02/2025 Selo digital de segurança: **2025.CTD.QXRM.01K5.4JS7.U4KK.S4TE** *** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



20/02/2025 09:46:13



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

45526846/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA

OU

CPF n. 1

Certidão emitida em 21/02/2025, às 18:02:53 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020:
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª
 Região, SEEU e Juris) até 21/02/2025, às 08:00:30;
 Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF
 Virtual, Processual e SEEU) até 21/02/2025, às 08:00:30.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 45526846

Código de Validação: 713D 170C 7484 14F7 609E 3ACC 6C0E 6AA4

Data da Atualização: 21/02/2025, às 08:00:30









ESTADO DE RONDÔNIA Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia CERTIFICA que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 20/02/2025) e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau), no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº NADA CONSTA.

Válida por 90 dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/), informando o NÚMERO DE CONTROLE:2025-BY17-DJAE-WRAD-FKNU
 - c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
- d) A certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau) compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. E não abrange procedimentos criminais na fase pré-processual como inquéritos policiais, inquéritos policiais militares, procedimentos investigatórios criminais, termos circunstanciados, entre outros. A certidão judicial criminal somente será positiva quando houver sentença condenatória transitada em julgado, até que seja lançado o registro do cumprimento ou da extinção da pena fixada, não compreendendo ações penais em andamento.
- O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

 Base de dados atualizada em: 20/02/2025

Observações:

Observações: Critérios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO. SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 124,172,268,270,271,272,275,276,282,283,285,287,288,289,291,293,294,295,297,299,300,302,305,306,307,309,310,311,313,314,318,319,320,321,322,323,324,326,327,329,330,332,333,335,385,386,407,408,409,410,411,413,420,422,426,432,1032,1268,1283,1284,1288,1291,1348,1377,1710,1714,1715,1717,1719,1727,1733,10944,11037,11399,11794,11955,11957,12077,12089,12125.







N° 214056522025

ePol - SINIC Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais	- SINIC, o	que, até a presente	0
data, NÃO CONSTA condenação com trânsito em julgado em nome de PEDRO NAZARENO O	LIVEIRA	DA SILVA, pais de	е
nacionalidade Brasil, filho(a) de .		,	Ę
natural de Humaitá-AM,			

Esta certidão foi expedida em 21/02/2025 às 17:43 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autencidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 214056522025.







ESTADO DE RONDÔNIA Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações judiciais cível (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia CERTIFICA que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a distribuição - ações judiciais cível (1º grau), no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº NADA CONSTA.

Válida por 90 dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/), informando o NÚMERO DE CONTROLE:2025-BY17-DHCE-AABG-LZ2A
 - c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
- d) A certidão judicial cível de 1º grau contempla processos distribuídos das classes cíveis e fiscais, inclusive cumprimento de sentença, execuções extrajudiciais, insolvências cíveis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas e demais procedimentos regidos por leis especiais, bem como as execuções fiscais, nos quais a pessoa mencionada figure no polo passivo.
- O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Observações:







ESTADO DE RONDÔNIA Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Certidão de ações Judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia CERTIFICA que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 20/02/2025) e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a certidão de ações judiciais cível e criminal para atendimento à resolução n.º 156/2012 do cnj (1º grau), no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº NADA CONSTA. Válida por 90 dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/), informando o NÚMERO DE CONTROLE:2025-BY17-DHAA-X73L-4FDT
 - c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
- d) A Certidão cível e criminal para fins de atendimento à Resolução n.º156/2012 do Conselho Nacional de Justiça no 1º grau contempla os processos para a responsabilização de atos (cíveis ou criminais) tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral (Lei Complementar n.º 64/90 Lei das Inelegibilidades, com as alterações da Lei Complementar n.º 135/2010 Lei da Ficha Limpa).

ATENÇÃO: Essa certidão não equivale à Certidão de Distribuição - Ações Judiciais Cível (1º grau) e à Certidão negativa de ações judiciais criminal (1º grau). Havendo dúvidas sobre o conteúdo das certidões, consultar em https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal. Base de dados atualizada em: 20/02/2025

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES.
7,22.59.63.64.65.66.81.83.89.97,108.110.111.112.113.114.118.119.120.128.129.151.152.153.154.156.157,166.167,170,171.172,183.229.241.272.282.283.287.291.300.302.311.385,386.407.426.1377,1103







CHAPA RENOVAÇÃO CICLISMO BR

PLANO DE GESTÃO 2025 -2029





ANÁLISE



Necessidades



Diagnóstico



Gestão



Plano de trabalho

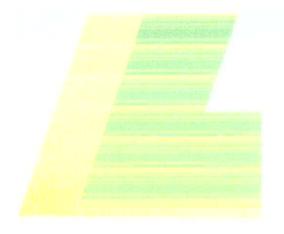


Considerações Finais



We A

IDENTIFICAÇÃO DE NECESSIDADES



Para identificar as necessidades não podemos deixar de pontuar algumas situações:

A entidade necessita de uma reestruturação e de uma gestão moderna e inovadora, com colaboradores profissionais.

O esporte é a mais ampla manifestação cultural organizada da humanidade, integrando rivalidade, desafios e a busca pela vitória. Ele fortalece a conexão entre motricidade e inteligência, além de servir como um espaço para a reflexão sobre valores e relações sociais.

Falta de investimentos nas Federações estaduais.

Nosso principal objetivo é maximizar a eficiência operacional, incentivando decisões estratégicas baseadas em dados concretos de cada afiliada. Buscamos fortalecer a integração regional e garantir uma renovação contínua e estruturada das categorias de base.

Há carência de um trabalho consistente de treinamento para atletas, apesar de ser um dos aspectos mais fundamentais – se não o mais essencial – para alcançar bons resultados, tanto para ciclistas quanto para treinadores. Somente com um treinamento estruturado e contínuo, os atletas poderão atingir níveis compatíveis com as exigências do cenário internacional, tornando-se aptos a competir em alto nível.

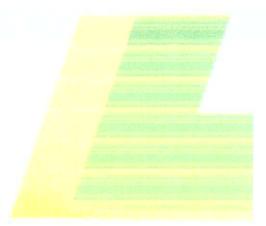
Para promover uma organização e administração esportiva eficiente, é essencial seguir algumas etapas fundamentais: reestruturação administrativa, definição clara das responsabilidades de cada cargo, implementação de planos e estratégias de marketing, gestão e organização. Além disso, é crucial estabelecer metas realistas e desenvolver planos estratégicos que garantam sua concretização.



M De

5

IDENTIFICAÇÃO DE NECESSIDADES



Inexiste projetos de intercâmbio de ciclistas e treinadores com outros países.

Para que o ciclismo brasileiro se desenvolva de forma sólida e sustentável, é fundamental contar, desde o início, com gestores visionários capazes de atrair o apoio de empresas privadas e ampliar o incentivo da mídia. Com esse suporte, o ciclismo profissional pode se consolidar como parte da cultura esportiva nacional, inspirando novas gerações de atletas brasileiros a competir em nível mundial e alcançar a tão sonhada medalha olímpica nas modalidades de Ciclismo de Estrada, MTB, BMX e demais disciplinas;

Verificamos a falta de projetos de captação de recursos e patrocínios fora do âmbito público.

A captação de recursos de diversas fontes é essencial para a sustentabilidade do terceiro setor (CBC). Essa estratégia proporciona maior previsibilidade financeira e assegura a continuidade das ações planejadas em parceria com as Federações. Além disso, a viabilização de projetos, pagamento de profissionais e a manutenção da estrutura organizacional dependem diretamente dessa arrecadação. Portanto, é fundamental contar com uma equipe especializada na captação de recursos para fortalecer e expandir as iniciativas da CBC.

Por que escândalos diversos envolvendo a entidade e alguns de seus membros não credibilizam a CBC para investimentos financeiros?

Os principais desafios enfrentados incluem o legado de uma gestão esportiva marcada pela arrogância ao longo das décadas, a falta de profissionalismo e a baixa visibilidade da modalidade. Para impulsionar o desenvolvimento do esporte, é essencial agir de forma iminente, promovendo mudanças estruturais e estratégicas.

As necessidades são inúmeras: modernização da governança, integração, captação de recursos, projetos, seleções permanentes, formação e capacitação.

Mudar é necessário, mas essa transformação deve ser planejada e organizada.

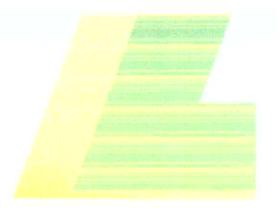


M /

5

3

DIAGNÓSTICO ATUAL DA ENTIDADE



A visão atual da entidade perante a comunidade esportiva:

Enfrenta desgaste e intensas críticas após décadas sob a mesma gestão, carecendo de investimentos, seleções permanentes e diversas outras melhorias estruturais.

A visão atual da entidade perante poder público e privado:

O ciclismo tem grande potencial, mas enfrenta falhas estruturais, vícios e casos de doping (https://www.uol.com.br/esporte/colunas/olhar-olimpico/2022/01/10/ciclismo-brasileiro-tem-nove-casos-de-doping-de-uma-so-vez.htm). Faltam trabalhos consistentes e resultados perene, enquanto os êxitos atuais são pontuais e vêm, em sua maioria, de atletas que treinam no exterior. Além disso, a entidade não direciona os recursos financeiros para áreas estratégicas onde poderiam gerar impacto real.

Pontos Positivos da entidade:

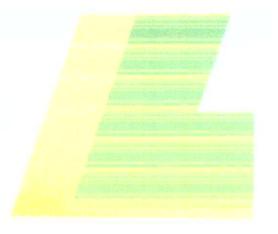
A entidade possui um histórico sólido na realização de eventos, como Campeonatos Brasileiros e a Copa Norte-Nordeste. Destaca-se pelo trabalho eficiente no Para-ciclismo, seu principal foco atualmente, em parceria com o CPB. Além disso, tem desenvolvido um excelente trabalho com a ABCC (Associação Brasileira de Comissários de Ciclismo), promovendo a capacitação contínua de comissários nacionais e internacionais, que vêm atuando com excelência nas competições no Brasil.

Pontos de melhoria:

- 1 Captação de Recursos: Ampliar a obtenção de recursos públicos e privados para fortalecer projetos e eventos.
- 2 Credibilidade no Mercado: Consolidar a imagem da entidade, gerando confiança e reconhecimento no setor esportivo.
- 3 Cada vez mais presente no dia a dia, o marketing esportivo vem se mostrando como uma importante ferramenta para gerar oportunidades de negócios. É uma segmentação do marketing que tem como finalidade estimular o empreendedorismo esportivo e usar o esporte como uma ferramenta nesse sentido
- 4 Parcerias Estratégicas: Contratar uma empresa de Marketing Esportivo para atrair patrocinadores ideais, viabilizar eventos, firmar parcerias de longo prazo e garantir uma captação contínua de recursos para a CBC e filiadas.

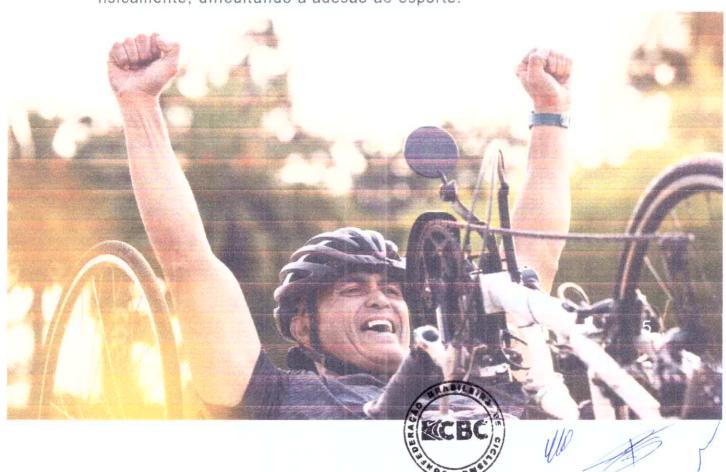


DIAGNÓSTICO ATUAL DA ENTIDADE

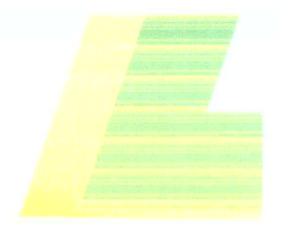


Visão Geral - Pontos positivos e Negativos:

- Alto impacto olímpico: O ciclismo é uma das modalidades que mais distribui medalhas nos Jogos Olímpicos.
- Crescimento entre amadores: A prática do ciclismo vem se expandindo entre atletas amadores, lazer, cicloturismo e ciclomobilidade.
- Falta de ídolos: A ausência de referências no esporte prejudica sua credibilidade e crescimento da modalidade.
- Novas tendências: O e-esporte está ganhando espaço como uma modalidade complementar ao ciclismo tradicional.
- Infraestrutura deficitária: Falta de centros de treinamento adequados compromete a evolução dos atletas.
- Desafios do mercado: O setor enfrenta retração, impactando investimentos e patrocínios.
- Sedentarismo crescente: A sociedade está cada vez menos ativa fisicamente, dificultando a adesão ao esporte.



NOSSAS PROPOSTAS DE GESTÃO



A nossa proposta para a Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) será liderada por uma equipe de gestores altamente capacitados em cada especialidade, incluindo ex-atletas, empresários e dirigentes com amplo conhecimento no esporte. O objetivo é fortalecer a CBC, tornando-a uma entidade respeitada, capaz de elevar o ciclismo brasileiro ao cenário internacional e formar ídolos em todas as disciplinas. Nossa equipe atuará em parceria com as federações estaduais para o desenvolvimento das categorias de base em todas as modalidades, garantindo a captação de recursos proporcionais ao crescimento do esporte.

Planejamos a criação de Centros de Treinamento distribuídos pelas cinco regiões do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), além da ampliação da participação brasileira em Copas do Mundo, Campeonatos Mundiais e outras competições intercontinentais.

Aprimoraremos os formatos competitivos para atrair maior cobertura midiática, fortalecendo eventos como Tour do Brasil, Copa América, Copa da República, Prova Ciclística 9 de Julho e Campeonatos Interestaduais de Ciclismo, MTB, BMX e Paraciclismo.

Estabeleceremos um diálogo contínuo com os governos Federal, Estadual e Municipal para incluir o Paraciclismo nos Jogos Estaduais onde ainda não há essa categoria, além de fortalecer a Comissão de Atletas e criar Comissões de Treinadores e Dirigentes.

Aprimoraremos a qualidade do marketing da CBC por meio de um planejamento estratégico baseado em análise de dados, modernização da identidade visual e inovação na comunicação.

Vamos fortalecer a comunicação e o suporte às Federações Estaduais para aumentar o número de filiados e garantir o treinamento contínuo dos colaboradores da entidade.

Por fim, implementaremos a otimização dos processos internos para garantir mais eficiência e transparência na gestão da CBC.

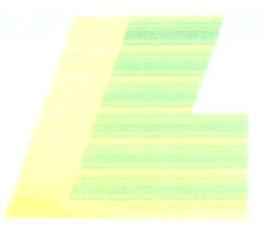


M

6

PLANO DE TRABALHO

IMPLANTAÇÃO A CURTO E MÉDIO PRAZO



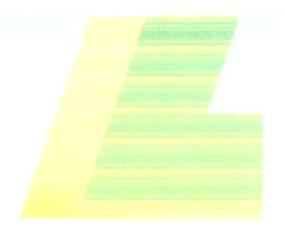
Contemplar o Brasil do Oiapoque ao Chuí com:

- Ação imediata para captação de recursos em todas as esferas;
- Implantação de sedes ou sub-sedes nas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul;
- Apoio financeiro às federações estaduais para fortalecer e expandir as categorias de base;
- Criação de competições exclusivas para categorias de base, abrangendo todas as especialidades;
- Lançamento de novos torneios, Copas e Taças Brasil distribuídos por regiões;
- Ampliação e maior divulgação da tradicional Copa Norte/Nordeste, atendendo às demandas locais;
- Rodízio anual dos Campeonatos Brasileiros por região, incluindo o Campeonato Brasileiro Interclubes e o Brasileirão por seleções estaduais, retomando o formato dos anos 1980;
- Construção imediata de dois velódromos nas regiões Norte e Nordeste, com planejamento de mais três para o Centro-Oeste, Sudeste e Sul;
- Criação de seleções permanentes para cada especialidade do ciclismo;
- Treinamentos de alto rendimento com atletas e técnicos nacionais e internacionais, visando seleções competitivas e metas definidas;
- Fortalecimento de todas as disciplinas do ciclismo, promovendo sua evolução;
- Inclusão do cicloturismo, sustentabilidade e ciclomobilidade na estratégia da CBC;
- Parcerias com governos municipais, estaduais e federais para fomentar a inclusão e segurança da bicicleta em áreas urbanas e rodovias;
- Acordos com a UCI e COPACI para otimizar o uso dos Centros de Treinamento existentes no Brasil;
- Reestruturação do marketing para impulsionar o Ciclismo e o Paraciclismo.



clul of

CONSIDERAÇÕES FINAIS



As propostas e observações apresentadas resumidamente são melhorias sugeridas pelo candidato da CHAPA RENOVAÇÃO CICLISMO BR, o ciclista Marcos Mazzaron, e sua equipe de trabalho. O objetivo é envolver toda a comunidade ciclística, direta ou indiretamente ligada à modalidade, garantindo a sustentabilidade do Ciclismo, MTB, BMX, CPB e demais especialidades.

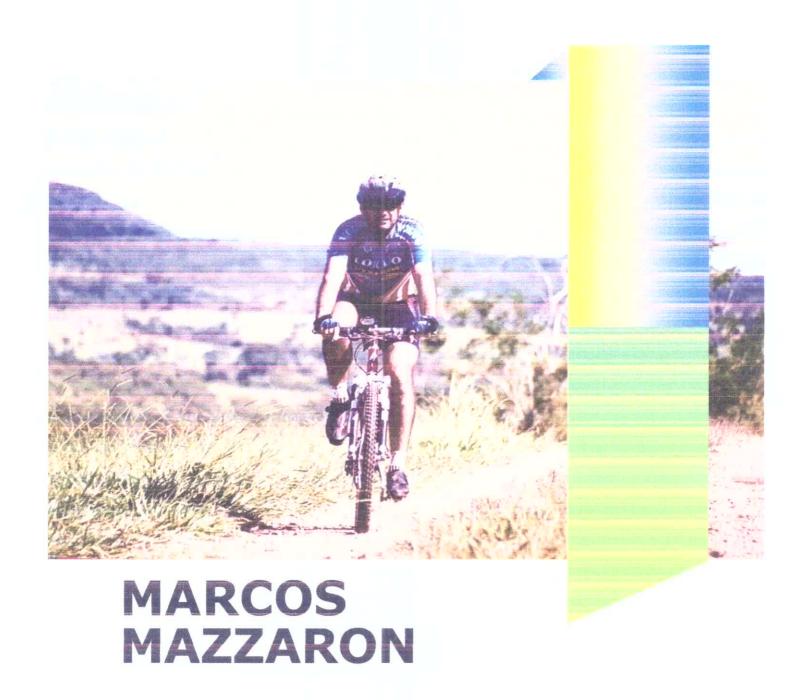
Além disso, buscamos estruturar e estabelecer uma parceria permanente com a diretoria do Paraciclismo, focando no crescimento a curto e médio prazo para a reconstrução da Confederação Brasileira de Ciclismo.

GRATIDÃO! UNIÃO, SEMPRE!









Breve Currículo do Candidato a Presidente da CBC: Eleição CBC – Chapa Renovação Ciclismo BR



Wall for



The CASS-SUPPRINT HE PARTY TO AND THE PA



Administration of the second s

the species of the sp

Secretary and the secretary an

Cargo: Presidente Marcos Mazzaron,

Atleta olímpico e ciclista renomado, Marcos Mazzaron é casado com Adriana Mazzaron e pai de quatro filhos. Com mais de 30 anos de experiência no mercado, é um empresário consolidado e atualmente atua como gestor do grupo empresarial "Elite Business".

Data de Nascimento

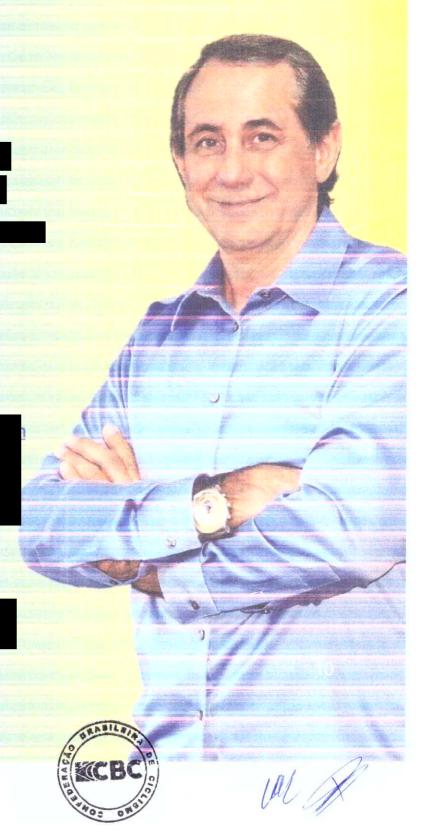
Endereço: F

Profissão: Empresário, Gestore

administradorde Empresas

Estado Civil: Casado

Escolaridade: Superior



Currículo esportivo

DO CANDIDATO

- · Vice-Campeão Paranaense de resistência 1980 Equipe Arapongas/PR;
- · Campeão Copa Ari Mateus, Campo Mourão PR 1980 Equipe Arapongas/PR;
- · 59 lugar Campeonato Brasileiro de Juniores, resistência Seleção Paranaense;
- · Seleção Brasileira Campeonato Mundial de Ciclismo em Estrada Juvenil (UCI Juniors Road World Champions-hips), 1980;
- · Medalha de bronze Taça Brasil de Pista, Criterium, Velódromo USP/SP 1980;
- · Campeão da última etapa da Vuelta Ciclista de la Juventud Uruguay 1980;
- · Campeão da prova de resistência Jogos Abertos do Interior SP Equipe Santo André (Pirelli), 1981;
- · Campeão Paulista de Pista 4x4000mt Equipe Santo André (Pirelli) Velódromo USP/SP. 1981;
- · Campeão Paulista de Pista 4x100km Equipe Santo André (Pirelli) Rod. Castelo Branco/SP, 1981;
- · Vice-Campeão Paulista de Resistência Equipe Santo André (Pirelli), 1981;
- · Campeão Carioca de resistência Equipe Rio de Janeiro (CAPEMI), 1982;
- · Campeão Carioca de Montanha Equipe Rio de Janeiro (CAPEMI), 1982;
- · Campeão da Copa Itaú de Montanha Equipe Rio de Janeiro (CAPEMI), 1982;
- · Campeão da Clássica Faria Lima em SBC Equipe Rio de Janeiro (CAPEMI), 1982;
- · Campeão da Clássica BH Ouro Preto/MG Equipe Rio de Janeiro (CAPEMI), 1982;
- · Seleção brasileira Volta Ciclista Internacional a Guatemala títulos:
- · Campeon clasificacion general la montaña Vuelta a Guatemala 1982;
- · Campeon clasificación general de las metas volantes Vuelta a Guatemala 1982;
- · Campeon Points Classification Vuelta a Guatemala 1982
- · Campeão da Prova Ciclística Subida do Morro da Cruz Florianópolis/SC, 1982;
- Campeão Paulista de Montanha Equipe Santo André (Pirelli) Serra velha Santos/SP, 1983:



Clu &

N

- · Campeão Paulista de Resistência Equipe Santo André (Pirelli), 1983;
- · Campeão Paulista de 4x100km Equipe Santo André (Pirelli), 1983;
- · Campeão Paulista de contra-relógio individual, Equipe Santo André (Pirelli), 1983;
- · Campeão Brasileiro de Resistência seleção Paulista, Contagem/MG, 1983;
- · Campeão do desafio 4x100 das marginais seleção brasileira, São Paulo/SP, 1984;
- · Seleção Brasileira XIX Vuelta al Tachira en Bicicleta Venezuela 1984;
- · Seleção Brasileira Vice Campeon 4x100 Ruta, Panamericanos de Pista y Ruta, Medellin/Colombia 1984;
- · Seleção Brasileira XXIII Olimpíadas de Los Angeles, CA/USA 1984;
- · Campeão Paulista de Montanha Equipe Santo André (Pirelli) Serra velha Santos, 1984;
- · Campeão Paulista de contra-relógio Equipe Santo André (Pirelli) Serra velha Santos, 1984;
- · Campeão Paulista de contra-relógio Equipe Santo André (Pirelli) Rod, Rio x Santos, 1984;
- · Vice-Campeão Prova Ciclística 9 de Julho Equipe (Pirelli), Autódromo de Interlagos/SP, 1984;
- · Campeão Prova Ciclística Clássica, Belo Horizonte Ouro Preto, MG Equipe (Pirelli), 1984;
- · Campeão Prova Ciclística Comarca de Poços de Caldas/MG Equipe (Pirelli), 1984:
- · Campeão da prova de resistência Jogos Abertos do Interior Araçatuba/SP, Equipe (Pirelli), 1984;
- · Vice-Campeão Paulista de Montanha Equipe Caloi, São Paulo, 1985;
- · Campeão da Prova Clássica "Copa Sharp Internacional de Ciclismo", Caraguatatuba – Campos do Jordão - Equípe Caloi, São Paulo, 1985;
- · Campeão da etapa de contra-relógio da Volta Internacional de Santa Catarina", Equipe Caloi, São Paulo, 1985;
- · Campeão por equipes da "Volta Ciclística Internacional do Brasil", São Paulo Brasília Equipe Caloi, São Paulo, 1985;
- · Vice-Campeão por equipes da "Rutas de América Uruguay", Uruguay Equipe Caloi, São Paulo, 1985;
- · Campeão Paulista de 4X100km Equipe Caloi, Rod. Castelo Branco/SP, 1985



- · Campeão Paulista de 4X100km Equipe Caloi, Rod. Castelo Branco/SP, 1985
- · Campeão da Prova Ciclística 9 de Julho Equipe Caloi, São Paulo Av. 23 de Maio/SP, 1986;
- · Campeão por equipes da "Volta Rutas de América Uruguay", Uruguay Equipe Caloi, São Paulo, 1986;
- · Seleção brasileira, Campeonato do mundo de ciclismo de estrada, Colorado Springs/USA, 1986;
- · Campeão Brasileiro de Resistência Equipe Caloi, São Paulo Goiânia/GO, 1986:
- · Campeão Individual da "Volta Rutas de América Uruguay", Uruguay Equipe Caloi, São Paulo, 1987;
- · Campeão por equipes da "Volta Rutas de América Uruguay", Uruguay Equipe Caloi, São Paulo, 1987;
- · Vice-Campeão da Prova Ciclística 9 de Julho Equipe Caloi, São Paulo Circuito, PQ Ibirapuera/SP, 1987;
- · Medalha de Prata nos Jogos Pan-Americanos de Indianápolis, Indianápolis /USA 1987;
- · Honra ao Mérito ao Atleta Olímpico do Ciclismo Marcos Mazzaron no ano de 1987;
- · Volta a Portugal em Bicicleta, 5ª Etapa, Oliveira do Bairro Bombarral, 146km, vencedor Marcos Mazzaron, Equipe: Pão de Açúcar-Caloi, 1987
- · Seleção Brasileira Juegos Odesur Torito Casale campeon 4x100km, 1987;
- · Seleção Brasileira XXIV Olimpíadas de Seul, Coreia do Sul 1988;
- · Campeão Brasileiro de Mountain Bike MTB XCM Equipe Caloi, 1989;
- · Campeão Brasileiro de Mountain Bike MTB XCM Equipe Caloi, 1991;
- · Campeão Brasileiro de Resistência Equipe Caloi, Interlagos/SP, 1991;



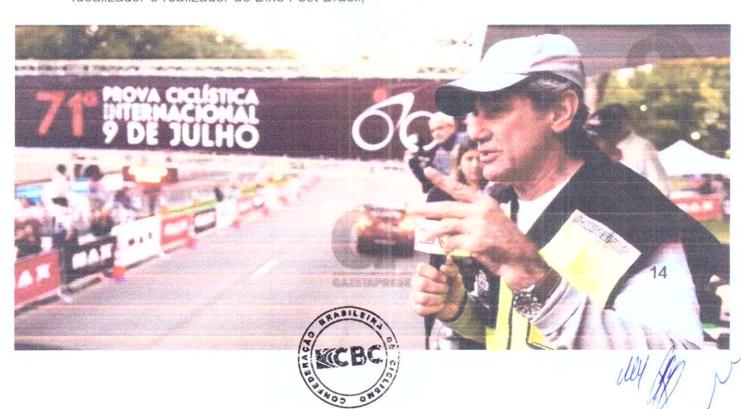


led of

Currículo de dirigente

DO CANDIDATO

- Diretor técnico da Confederação Brasileira de Ciclismo, na gestão do Presidente Jose George Breve;
- · Presidente por 3 mandatos da Federação Paulista de Ciclismo, até 2011;
- · Responsável pela construção do Velódromo Municipal de Caieiras;
- Realizou durante seus mandatos três Campeonatos Panamericanos, sendo 01 Juvenil e
 01 Adulto Masc. e Fem. na cidade de Americana, e 01 adulto Masc. e Fem. na cidade de Caieiras;
- · Diretor técnico dos Jogos Panamericanos de Winnipeg de 1999 Canadá;
- · Criador e diretor da Volta Ciclística Internacional do Estado de São Paulo (Tour do Brasil), no período de 2004 à 2014;
- · Diretor e realizador da Copa América de Ciclismo, com o patrocínio da Rede Globo;
- · Diretor e realizador da Prova Copa da República, com patrocínio da Rede Globo;
- · Diretor e realizador da Volta Ciclística do Brasil Feminino;
- · Diretor e realizador da Volta Ciclístico do Futuro:
- · Diretor e realizador do Granfondo do Brasil de Ciclismo;
- Diretor e realizador da Volta Ciclística Internacional do Grande ABC;
- · Criador do Centro de Excelência de Ciclismo do Estado de São Paulo:
- · Idealizador e criador do 4X Downhill de São Roque, com patrocínio da Rede Globo;
- · Idealizador e realizador da Ciclofaixa de Lazer da cidade de São Paulo, com patrocínio do Banco Bradesco:
- · Idealizador e realizador do Bike Fest Brasil;





66

"O ciclismo fez parte da minha vida e da minha história, sempre foi uma das minhas prioridades, e hoje se tonou um grande propósito."

Marcos Mazzaron



Will A



PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA

Breve Currículo do Candidato a Vice Presidente da CBC: Eleição CBC – Chapa Renovação Ciclismo BR



W 16 /

Currículo

DO CANDIDATO

- · Amante do ciclismo desde os 13 anos de idade;
- · Fundador da Federação de Ciclismo de Rondônia;
- · Presidente da Federação de Ciclismo de Rondônia por 3 mandatos;
- · Campeão por 5 vezes da Copa Norte e Nordeste;
- · 09 vezes Campeão Estadual de Rondônia;
- · Recordista brasileiro da Prova Contra-Relógio 1.000m em linha reta em asfalto;
- · Ciclista da Caloi Norte:
- Participou de dois cursos de técnico de ciclismo promovido pelo ex-presidente da CBC,
 Bruno Caloi;
- · Promotor e organizador de diversos passeios ciclísticos em Rondônia;
- · Recebeu o título de "Amigo do Esporte" da Câmara Municipal de Porto Velho;
- Recebeu moção de aplausos da Assembleia Legislativa do estado de Rondônia e da Câmara Municipal de Porto Velho;
- · Participou de eventos ciclísticos em todas as capitais do Brasil, e em centenas de municípios brasileiros e outros 09 países da América Central e América do Sul;
- · Participou da 1º Copa Norte e Nordeste de Ciclismo e outras edições;
- · É árbitro de ciclismo certificado pela Federação Paulista de Ciclismo;

Experiência Profissional e Administrativa

- · Formado em Gestão Pública, com experiência em Direito e Administração de Empresas
- · Servidor público federal concursado, sempre atuando em prol do ciclismo, incentivando jovens e descobrindo talentos;
- · Disputou as eleições de 2018 como candidato a Governador do estado de Rondônia;
- · Homenageado por diversos órgãos oficiais: Governo Federal, Municipal e Estadual de Rondônia:
- · Homenageado pelos órgãos de imprensa do estado de Rondônia;
- · Homenageado pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB);
- · Cargos de confiança no Governo Federal, Estadual e Municipal no âmbito do estado de Rondônia;
- · Secretário de Estado Adjunto do Turismo em Rondônia;
- · Diretor do Departamento de Trânsito em Rondônia COMETRAN;
- Coordenador Geral do Conselho de Desenvolvimento de Rondônia na Secretaria de Industria e Comercio;
- · Chefe da FUNAI em Bonito (Mato Grosso do Sul), Guajará-Mirim (Rondônia) e Humaitá (Amazonas).

npresas

3

17







"Atuei em diversos órgãos federais, sempre promovendo o ciclismo, incentivando jovens e descobrindo talentos – uma paixão que guia minha trajetória."

Pedro Nazareno Oliveira da Silva

(1114)



SANTO VIDAL



Breve Currículo do Candidato a Vice Presidente da CBC: Eleição CBC – Chapa Renovação Ciclismo BR

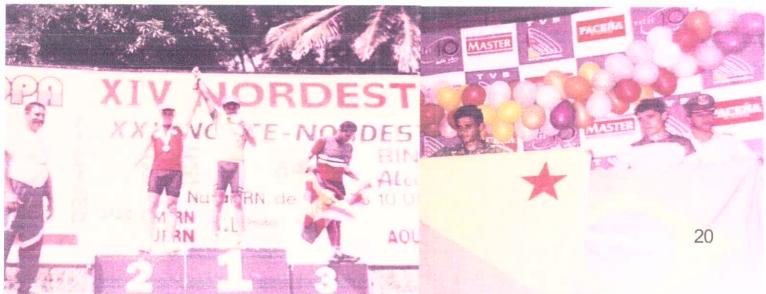
W 19 5

Currículo DO CANDIDATO

- · Considerado um dos maiores ciclistas do Acre;
- · Campeão Acreano de Ciclismo por 08 títulos consecutivos, de 1997 a 2004;
- · 10 medalhas de ouro, três medalhas de prata e duas medalhas de bronze na Copa Norte Nordeste de ciclismo;
- · Campeão da Corrida Aguinaldo e Amélia Archer Pinto em Manaus, por cinco vezes consecutivo;
- Terceiro colocado na Copa América de Ciclismo de Mountain Bike Interlagos São Paulo -2004;
- · Tricampeão da prova Duque de Caxias, Porto Velho Rondônia;
- · Campeão de Montanha na categoria Master na Volta Ciclística de Goiás 2003:
- · Campeão do GP Pimenta Bueno de Ciclismo em Rondônia;
- · Campeão do GP Cacoal de Ciclismo em Rondônia;
- · Campeão das Chapadas dos Guimarães em Cuiabá;
- · Um dos fundadores da Federação Acreana de Ciclismo;
- · Presidente da Federação Acreana de Ciclismo de 2000 à 2013;
- · Segundo Vice-Presidente da Confederação Brasileira de Ciclismo de 2013 à 2017;
- Participou da fundação do Projeto Acre Pedal Retorno às Competições;
- · Em 2025, voltou às competições oficiais após 18 anos afastado;
- · Participou do Campeonato Estadual de Estrada na categoria Master C1;
- · Obteve uma vitória na categoria Master C1;
- Desejou levar o nome da cidade de Xapuri e do Estado do Acre para competições Nacionais e internacionais.









"Considero o ciclismo um fator determinante para a saúde mental, e foi através dele que pude me recuperar emocionalmente após a perda da minha esposa."

"Trabalho para fortalecer o ciclismo no Brasil."

Santo Vidal





Assunto Documentos Chapa Renovação

De <heloisy@cbc.esp.br>

Para <comissaoeleitoral@cbc.esp.br>

Data 26/02/2025 13:40

• CHAPA_RENOVAÇÃO_CICLISMO_BR[1].pdf(~9.7 MB)

Boa tarde, os documentos em anexo foram entregues na sede da CBC.

Att,



Gerente Departamento Administrativo - Financeiro

4 +55 (43) 99184-7066

■ heloisy@cbc.esp.br

www.cbc.esp.br



Jd. Vitória - Londrina / Paraná CEP: 86060-000 +55 (43) 3327-3232



São Paulo, 24 de fevereiro de 2025

À

Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC)

Avenida Maringá, 627 - Sala 504 - Jardim Vitória - CEP: 86060-000 - Londrina/P

Aos cuidados da Comissão Eleitoral

Assunto: Complementação de Documentação

Prezados membros da Comissão Eleitoral,

A Chapa Renovação Ciclismo BR, vem, por meio deste, informar que, ao protocolar nossa candidatura, inadvertidamente não anexamos a cópia de nossos documentos de identidade, conforme exigido no regulamento da eleição.

Anexamos a este oficio, envio a cópia de nossos documentos de identidade, solicitando a inclusão do referido documento no processo de candidatura.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

Marcos Mazzaton

Candidato à vaga de Presidente

Pedro Nazareno Oliveira da Silva

Candidato à vaga de 1º Vice-presidente

Candidato à vaga de 2º Vice-presidente

Amanda conseine de serve gomes

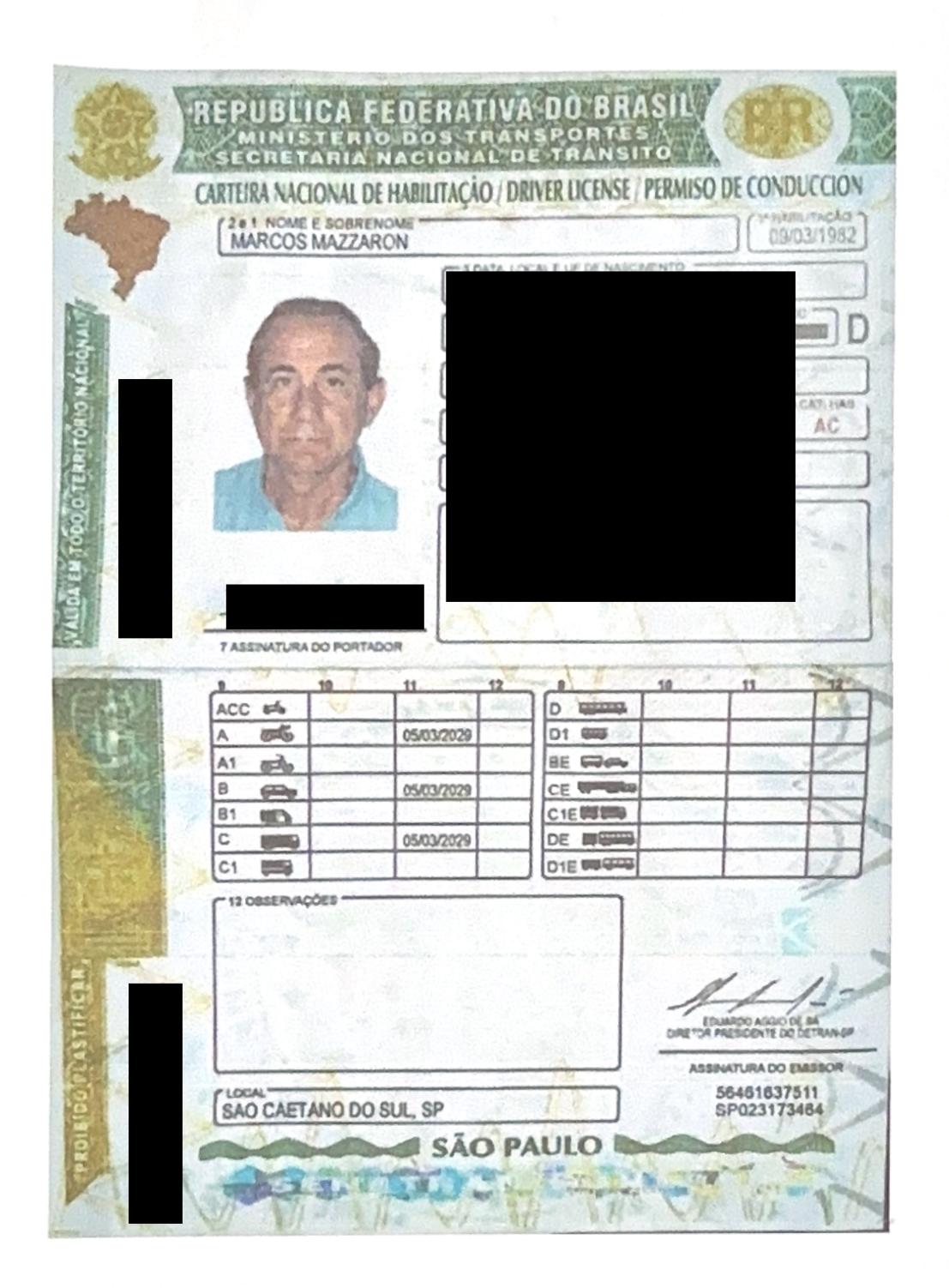
Pg-

Recemdo - 26/02/2025











Assunto Documentação Protocolada - CBC

De <amanda@cbc.esp.br>

Para <comissaoeleitoral@cbc.esp.br>

Data 24/02/2025 14:46



• DOCUMENTAÇÃO CHAPA RENOVAÇÃO CICLISMO BR.zip(~15 MB)

Boa tarde,

Em anexo documentação protocolada na Cbc na data de hoje.

Atenciosamente,

AMANDA GOMES

Gestora Departamento de Alto Rendimento

4 +55 (43) 99179-5604

amanda@cbc.esp.br

www.cbc.esp.br



Jd. Vitória - Londrina / Paraná CEP: 86060-000 +55 (43) 3327-3232

